

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 223/2000**

Por ordem superior se faz público que o Governo da Jamaica depositou, em 30 de Junho de 2000, o instrumento de adesão à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional, concluída no Principado do Mónaco em 3 de Maio de 1967.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 16 de Novembro de 2000. — A Directora-Geral, *Ana Martinho*.

Aviso n.º 224/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo da Indonésia depositou, em 2 de Junho de 2000, o seu instrumento de ratificação do Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, assinado em Nova Iorque em 28 de Julho de 1994.

Portugal é parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pela Resolução n.º 60-B/97, de 14 de Outubro.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, o acordo entrou em vigor para a Indonésia em 2 de Julho de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

Aviso n.º 225/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo de Angola depositou, em 9 de Maio de 2000, o seu instrumento de ratificação da Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, assinada em Nova Iorque em 9 de Maio de 1992.

Portugal é parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/93, de 21 de Junho.

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, a Convenção entrou em vigor para Angola em 15 de Agosto de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

Aviso n.º 226/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo da Polónia depositou, em 25 de Maio de 2000, o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns, assinada em Nova Iorque em 17 de Dezembro de 1979.

Portugal é parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução n.º 3/84, de 8 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 2, a Convenção entrou em vigor para a Polónia em 24 de Junho de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

Aviso n.º 227/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo do Quirgístão depositou, em 25 de Maio de 2000, o seu instrumento de adesão à Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, assinada em Nova Iorque em 9 de Maio de 1992.

Portugal é parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/93, de 21 de Junho.

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, a Convenção entrou em vigor para o Quirgístão em 23 de Agosto de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

Aviso n.º 228/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo do Haiti depositou, em 29 de Março de 2000, o seu instrumento de ratificação da Emenda ao Protocolo de Montreal Relativo às Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, assinada em Copenhaga em 25 de Novembro de 1992.

Portugal é parte da mesma Emenda, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 27/97, de 4 de Junho.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, a Emenda entrou em vigor para o Haiti em 27 de Junho de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

Aviso n.º 229/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo do Haiti depositou, em 29 de Março de 2000, o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, assinado em Montreal em 16 de Setembro de 1987.

Portugal é parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/88, de 30 de Agosto.

Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, o Protocolo entrou em vigor para o Haiti em 27 de Junho de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

Aviso n.º 230/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo de Angola depositou, em 17 de Maio de 2000, o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, assinado em Montreal em 16 de Setembro de 1987.

Portugal é parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/88, de 30 de Agosto.

Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, o Protocolo entrou em vigor para Angola em 15 de Agosto de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.